SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

EDITAL N.º 01 / 2017

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – (IEA)

O (A) Instituto de Engenharia do Araguaia – (IEA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos nº 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Instituto de Engenharia do Araguaia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IEA/ Unifesspa), situado no Campus de Santana do Araguaia, conforme informações abaixo.

1. **DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	**Nº de vagas**	**Turno**	**Setor do estágio (IEA)**
Licenciatura em Matemática	01	De acordo com item 2.11 deste edital	Biblioteca
Licenciatura em Matemática	01*	De acordo com item 2.11 deste edital	Laboratório de Informática

* cadastro reserva

2. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

2.1. Auxiliar nas atividades do Instituto de Engenharia do Araguaia da Unifesspa (IEA/Unifesspa).

2.2. Auxiliar na articulação institucional;

2.3. Elaborar declarações, memorandos, ofícios e processos internos de

interesse do IEA/ Unifesspa.

2.4. Acompanhar e participar de forma colaborativa na execução de projetos e programas vinculados ao IEA / Unifesspa.

2.5. Divulgar as ofertas de cursos e eventos promovidos e apoiados pelo IEA / Unifesspa por meio da articulação institucional;

2.6. Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público interno que são atendidos no IEA, e os da comunidade externa;

2.7. Proatividade;

2.8. Assiduidade;

2.9. Pontualidade;

2.10. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;

2.11. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (**no turno matutino ou vespertino ou noturno**);

2.12. Apresentar a documentação exigida no presente edital;

2.13. Possuir conhecimentos de informática;

2.14. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;

2.15. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;

2.16. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;

3.2. Disponibilidade para atuar no período da manhã ou tarde, das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00 ou das 18h00 às 22h00, conforme

disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

4. **INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **16/10/2017** à **20/10/2017** no Instituto de Engenharia do Araguaia da Unifesspa – Endereço: rua Geraldo Ramalho, s/n°, centro de Santana do Araguaia-PA – Na sala – da secretária, onde funciona o IEA/Unifesspa, no horário de 08h30 às 12h00 e das 14:00 às 18:00.

4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.

4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.

4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Santana do Araguaia.**

5. **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado no local indicado no item 4.1 deste edital);

5.3. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa- Instituto de Engenharia do Araguaia, indicando o ano e semestre que está cursando;

5.4. Histórico Acadêmico;

5.5. Currículo (formações e experiências profissionais, incluindo estágios).

6. **DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA (A seleção dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, compreendendo, obrigatoriamente, prova escrita (redação) e, facultativamente, análise de *curriculum vitæ*, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério das Unidades Universitárias, venham a ser exigidas)**

6.1. A seleção do estagiário constará de prova escrita e análise de currículo.

6.2. Nas análises dos currículos e entrevistas também poderão ser atribuídas notas aos candidatos (as).

6.3. A **prova escrita** será realizada no dia 25/10/2017 às 14 horas, no Instituto de Engenharia do Araguaia da Unifesspa, sala 04, sob a responsabilidade da servidora Manoella Gonçalves Bazzo do IEA.

6.4. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

6.5. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. O resultado final será divulgado até o dia **26/10/2017;**

7.2. Na divulgação do resultado final a Unidade informará ao (s) candidatos selecionados (as) a data da entrevista e apresentação dos documentos que constam no item 5;

8. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.

8.2. O estágio terá duração 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data

limite de colação de grau.

8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no (na) IEA ou outra Unidade da Unifesspa que nos requisite.

8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).

8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):

8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.5.4. A pedido do estagiário;

8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;

8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

8.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

8.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

8.8. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa

de no valor de **R$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxilio transporte.

8.9. O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.

8.10. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

8.11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:

8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
8.11.2 dois semestres, 30 dias;
8.11.3 três semestres, 45 dias; e
8.11.4 quatro semestres, 60 dias.

8.12. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.

9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação da Unidade/IEA.

10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Santana do Araguaia (PA), 10 de outubro de 2017.

Osmar Tharlles Borges de Oliveira
Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto de Engenharia do Araguaia/Unifesspa
Portaria: 600/15 de 02/07/2015